

**CONTRATO N.º 022/2025-SME  
PROC. ADMINIST. N.º 045/2024-SME**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2025-SME, QUE ENTR SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO – APRAPORTO, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário Municipal de Educação, NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal n.º 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO**, associação de natureza civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.956.760/0001-26, com sede na Travessa José Guimarães, n.º 01, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, neste ato representado na forma do seus estatuto social por seu Presidente DIOCLIDES RUFO SANTANA, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n.º 142737-9, SSP-MA, inscrito no CPF/MF n.º 403.042.563-15, residente e domiciliado na BR 226, km 5, s/n, Zona Rural, Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, amparada nas disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais alterações, resolvem de comum acordo celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Acrescentar à Cláusula Nona: Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

**Subcláusula Primeira** - Prorrogar o prazo do presente contrato por mais 06 (seis) meses, ficando a nova vigência com início em **25 de março de 2026** e término em **25 de setembro de 2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Acrescentar à Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

**Subcláusula Primeira** - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2025, nas seguintes dotações: ORGÃO 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO – 12.122.1203.2033.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; N.D. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ORGÃO 11 –





SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO 12.361.0403.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; N.D. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ORGÃO 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO 12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; N.D. 3.3.90.30. – MATERIAL DE COMSUMO; ORGÃO 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 – SECETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO 12.306.0251.2035.0000. MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; N.D. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 25 de março de 2026.

*Neurivaldo Francisco Araújo*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Neurivaldo Francisco Araújo - Secretário Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

*Dioclides Rufo Santana*

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
DE PORTO FRANCO – APRAPORTO**

Dioclides Rufo Santana – Presidente  
**CONTRATADA**

## SUMÁRIO

Descrição

Página

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2025-SME..... 1

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2025-SME

CONTRATO N.º 022/2025-SME  
PROC. ADMINIST. N.º 045/2024-SME

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2025-SME, QUE ENTR SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário Municipal de Educação, NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal n.º 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO**, associação de natureza civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.956.760/0001-26, com sede na Travessa José Guimarães, n.º 01, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, neste ato representado na forma do seus estatuto social por seu Presidente DIOCLIDES RUFO SANTANA, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n.º 142737-9, SSP-MA, inscrito no CPF/MF n.º 403.042.563-15, residente e domiciliado na BR 226, km 5, s/n, Zona Rural, Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, amparada nas disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais alterações, resolvem de comum acordo celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Acrescentar à Cláusula Nona: Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

**Subcláusula Primeira** - Prorrogar o prazo do presente contrato por mais 06 (seis) meses, ficando a nova vigência com início em **25 de março de 2026** e término em **25 de setembro de 2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Acrescentar à Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

**Subcláusula Primeira** - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2025, nas seguintes dotações: ORGÃO 11 – SECRETARIA MUN. DE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 896f51f4608fd1e111d1854e1c0d660e3c54f60a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO – 12.122.020818033.0000  
MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; N.D. 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ORGÃO 11  
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO  
12.361.0403.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; N.D. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;  
ORGÃO 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO  
12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; N.D. 3.3.90.30. – MATERIAL DE COMSUMO;  
ORGÃO 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 – SECETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO  
12.306.0251.2035.0000. MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; N.D. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 25 de março de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Neurivaldo Francisco Araújo - Secretário Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
DE PORTO FRANCO – APRAPORTO**  
Dioclides Rufo Santana – Presidente  
**CONTRATADA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 896f51f4608fd1e111d1854e1c0d660e3c54f60a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PRAÇA BANDEIRA , 10 , CENTRO

PORTO FRANCO, CEP: 65970-000

Email: [ascom@portofranco.ma.gov.br](mailto:ascom@portofranco.ma.gov.br)

Telefone: (99)35712-251

-  
-

**DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS MACEDO**

PREFEITO MUNICIPAL

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 896f51f4608fd1e111d1854e1c0d660e3c54f60a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

